



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE ____ DE JUNHO DE 2023

Autor: **Valdeniria Dutra Ferreira - PSB**

“Denomina várias “RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT” e dá outras providências.”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **RUA DAS ESTRELAS** o Logradouro denominado como Rua A, localizado entre as Quadras 02 e 04, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de **RUA DAS HORTÊNCIAS**, o Logradouro denominado como Rua D, localizado entre as Quadras 04 e 05, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de **RUA DOS ALECRINS**, o Logradouro denominado como Rua F, localizado entre as Quadras 05 e 06, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de **RUA DAS MARGARIDAS**, o Logradouro denominado como Rua G, localizado entre as Quadras 06 e 07, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de **RUA BEIJA FLOR**, o Logradouro denominado como Rua H, localizado entre as Quadras 07 e 08, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de **RUA DAS ORQUÍDEAS**, o Logradouro denominado como Rua J, localizado entre as Quadras 02, 04, 05 e 06 e as Quadras 01, 03 e 09, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT e de **RUA DAS PALMEIRAS**, o Logradouro sem denominação, localizado na Quadra 09, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2023.

VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Esta Vereadora apresenta o presente projeto de lei que “*Denomina várias “RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT” e dá outras providências.*”.

Esse pedido partiu dos moradores do Bairro Santo Antônio, que encaminharam os nomes e as localizações exatas das ruas que queriam que fosse alterado.

A Lei Orgânica Municipal sobre nomenclatura de vias urbanas prevê o seguinte:

“Art. 24. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual.

(...)

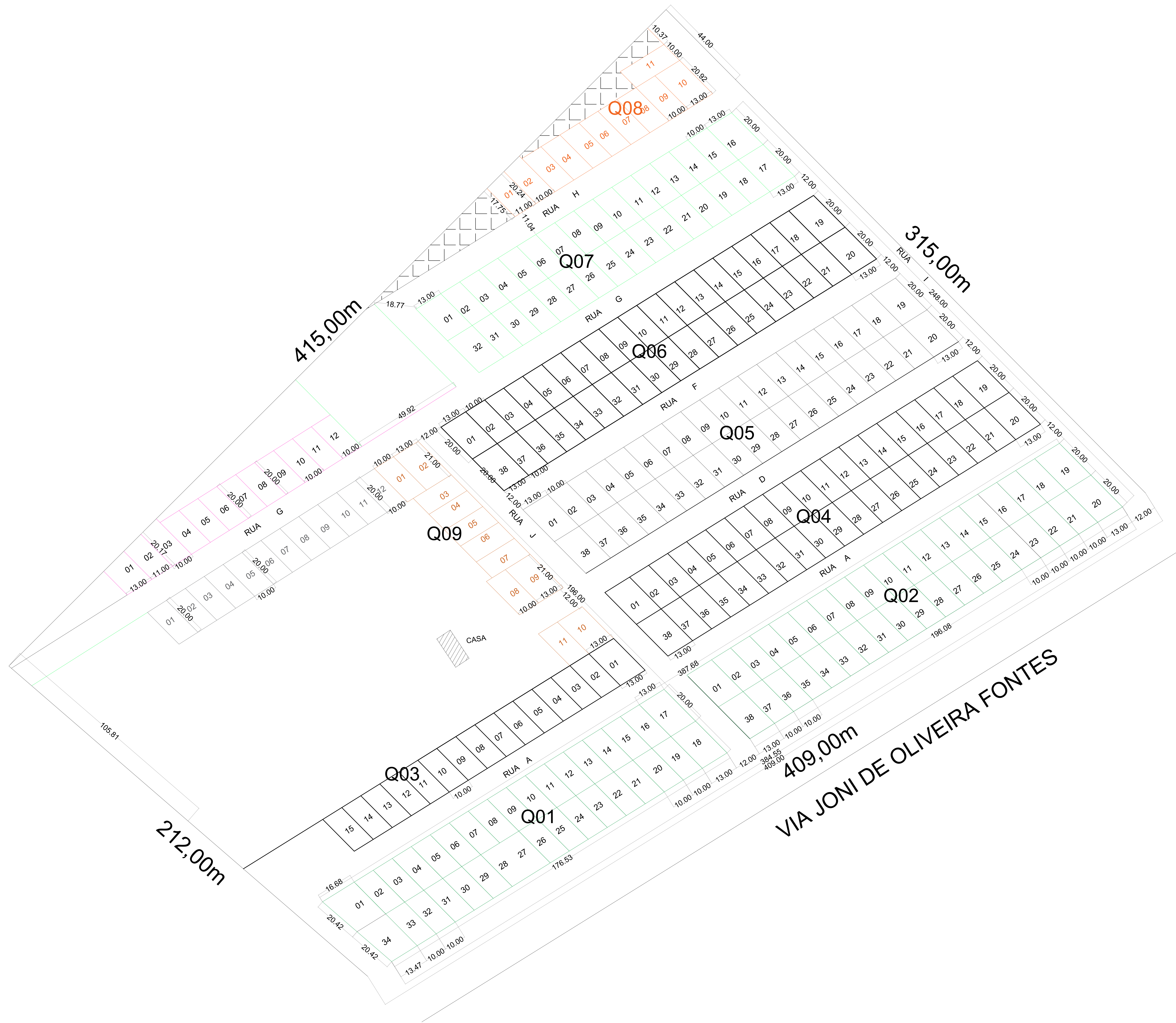
XIV - legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais;”

Nesse sentido, considerando que o Vereador pode apresentar projetos de lei alterando o nome das ruas, avenidas e as demais vias municipais, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2023.

VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30A7-6E7D-E48D-FB61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 13/07/2023 11:37:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/30A7-6E7D-E48D-FB61>